

1 **ATA 2753ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos quatro dias do mês de março do ano
2 de 2020, às dez horas e cinco minutos, teve início em sua Sede, na Praça da República,
3 nº 53, a segunda milésima septicentésima quinquagésima terceira Sessão Plenária
4 Ordinária do Conselho Estadual de Educação presidida pelo Presidente do CEE, Hubert
5 Alquéres. Compareceram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti,
6 Antonio José Viera de Paiva Neto, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Claudio
7 Mansur Salomão, Denys Munhoz Marsiglia, Eliana Martorano Amaral, Fábio Luiz Marinho
8 Aidar Junior, Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Iraíde Marques de Freitas
9 Barreiro, Kátia Cristina Stocco Smole, Ivan Goes, Laura Laganá, Luís Carlos de Menezes,
10 Maria Cristina Barbosa Storópoli, Mauro de Salles Aguiar, Roque Theophilo Junior,
11 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Thiago Lopes Matsushita. **01.** Colocada em
12 votação, a Ata de nº 2752, de 19/02/2020, foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificou a
13 ausência dos Conselheiros Décio Lencioni Machado, Marcos Sidnei Bassi e Rose
14 Neubauer. **03. SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica: Proc.s n.ºs
15 2020/00083; 1867505/2019; 2019/00023 e 2019/00179. Da Câmara de Educação
16 Superior: Proc.s. n.ºs 2020/00021; 2020/00013; 2019/00036; 2019/00160; 2105992/2018 e
17 2019/00166. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** a) no próximo dia
18 11/03, as reuniões do CEE serão realizadas na USP, a convite do Reitor Vahan Agopyan,
19 com o propósito de aproximar a Universidade com o Conselho Estadual de Educação; b)
20 no dia 19/03, a USP fará a primeira reunião do Conselho Universitário do ano de 2020,
21 para tratar questões como licenciatura e ingresso, e convidou o CEE para participar da
22 mesma. Os Conselheiros Ghisleine Trigo Silveira, Bernardete Angelina Gatti e Roque
23 Theóphilo Júnior já confirmaram presença, e a Presidência estendeu o convite aos
24 demais Conselheiros; c) informou ter recebido uma ligação do Secretário Rossieli Soares,
25 que o atualizou sobre as ações da Secretaria de Estado da Educação, em conjunto com o
26 Governo do Estado, a respeito da mobilização e orientação para as escolas diante do
27 **coronavírus**. O entendimento é seguir as recomendações do Órgão da Saúde; não
28 suspender aulas; e nem colocar em quarentena alunos que, eventualmente chegaram do
29 exterior, mas não apresentam sintomas da doença. Comentou ainda que o Senhor
30 Secretário havia solicitado que o Conselho assinasse, juntamente com a Secretaria, uma
31 nota sobre o assunto, para o SPTV. Como não havia tempo para consultar todos os
32 Conselheiros, falou com a Vice-Presidente, Ghisleine Trigo Silveira, que também deu seu
33 aval e o documento foi apresentado no SPTV segunda edição do dia 02/03/2020; d)
34 comentou que a SEDUC realizou uma reunião de Planejamento Estratégico, no mês de
35 fevereiro/2020, e a **Consª Ghisleine Trigo Silveira** representou o Conselho. A Consª
36 Ghisleine comentou que foi uma reunião de trabalho, com a participação de Diretores,
37 Supervisores e ATPs, para fazer uma retomada do Planejamento Estratégico da SEE e as
38 ações que foram até aqui desenvolvidas, fechando o compromisso em continuidade às
39 ações já iniciadas. Disse ter sido uma ação muito importante para a SEDUC, no sentido
40 de engajar as pessoas em continuidade às ações do ano de 2020, sempre com foco na
41 aprendizagem dos estudantes. Na sequência, o **Senhor Presidente** apresentou e
42 agradeceu a presença do palestrante, **Filip De Fruyt**, Professor Catedrático Sênior em
43 Psicologia Diferencial e Avaliação da Personalidade, na Universidade de Ghent (Bélgica),
44 e Diretor de Estudos da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da mesma
45 universidade. Presidente eleito da Associação Europeia de Psicologia da Personalidade
46 (EAPP). É co-autor de mais de 140 artigos e capítulos de pesquisa em uma ampla gama
47 de importantes revistas acadêmicas. Principal pesquisador em vários estudos
48 longitudinais e transculturais. Suas áreas de pesquisa incluem Avaliação e
49 desenvolvimento de diferenças individuais durante o curso da vida para prever resultados
50 consequentes, incluindo bem-estar, psicopatologia e empregabilidade. Fez a
51 apresentação da equipe do Instituto Ayrton Senna, formada pelas Professoras Tatiana
52 Filgueiras – Diretora de Educação e Inovação do IAS; Gisele Alves - Líder da
53 especialidade Geração de Evidências do IAS; e Cynthia Sanches - Líder da especialidade
54 Design de Protótipos do IAS, que o acompanham nos eventos. Solicitou que Cons.

1 Antonio José Vieira de Paiva Neto, Presidente da Comissão Especial sobre Educação
2 Integral e, também, os demais membros da Comissão, Conselheiros Kátia Cristina Stocco
3 Smole, Laura Laganá e Mauro de Salles Aguiar fizessem parte da Mesa, juntamente com
4 o Professor Filip De Fruit. Agradeceu a presença do ex-Cons. Jair Ribeiro da Silva Neto,
5 que foi Presidente da Comissão, no início; à Instituição Ayrton Senna que deu todo o
6 apoio logístico para que essa reunião acontecesse, não só na vinda do Prof. Filip De Fruit,
7 como também no suporte com a tradução simultânea, para que todos pudessem
8 acompanhar a apresentação. Registrou e agradeceu a presença dos Conselheiros
9 suplentes Edson Hissatomi Kai, João Otávio Bastos Junqueira e Pollyana Fátima Gama
10 Santos, que veio acompanhada pelos professores: Elaine Cristina Ferreira Costa;
11 Leandro Gomes Caetano; Ileana Maria de Carvalho Solera Soares Vianna, Osmarina
12 Ferreira, Karin Falqueiro Kavaliauski, Maria de Lourdes Teixeira Souza Franco e Eliana
13 Paula Batista, membros da Secretaria de Educação do Município de Ubatuba. Agradeceu
14 a presença da Profª Patrícia Razza, da Fundação Antonio-Antonietta Cintra Gordinho,
15 convidada da Conselheira Ana Teresa Gavião A. M. Mariotti. Agradeceu à Profª Silvia
16 Longato do Instituto Matena, formadora da Educação Básica, convidada da Consª Kátia
17 Cristina Stocco Smole. Em seguida, passou a palavra ao palestrante **Filip De Fruit** para
18 a apresentação do tema: “Competências Socioemocionais: desenvolvimento e avaliação
19 com base em evidência”. Conceituando competências socioemocionais como sendo as
20 capacidades individuais que se manifestam de modo consistente em padrões de
21 pensamentos, sentimentos e comportamentos. Por algum tempo, acreditou-se que essas
22 competências eram inatas e fixas, sendo a primeira infância o estágio ideal de
23 desenvolvimento. Hoje, com o avanço da neurociência, sabe-se que o desenvolvimento
24 humano é complexo e permanente e que as competências socioemocionais são
25 maleáveis e possíveis de serem desenvolvidas tanto em experiências de aprendizagem
26 que acontecem na escola como fora de seus muros. Falou sobre 17 competências que
27 selecionou, por possuírem evidências de impacto positivo para a aprendizagem, bem
28 estar, continuidade dos estudos e empregabilidade, dentre outras. São elas: empatia,
29 respeito e confiança – amabilidade; iniciativa social, assertividade, entusiasmo –
30 engajamento com os outros; curiosidade para aprender, imaginação criativa e interesse
31 artístico – abertura ao novo; tolerância ao estresse, autoconfiança, tolerância à frustração –
32 resiliência emocional; foco, responsabilidade, organização, determinação e persistência
33 – autogestão. Fazendo uso do *Powerpoint*, o Prof. Filip De Fruit, fez uma ampla
34 explanação sobre as competências, acima citadas, assim como das cinco funções
35 psicossociais que são: 1) viver com os outros; 2) liderar/ser liderado – hierarquia; 3)
36 iniciar/agir – padrões; 4) conservar e explorar e 5) lidar com a frustração. O **Cons. Antonio**
37 **José Vieira de Paiva Neto**, mediador da Sessão, abriu a palavra aos Conselheiros.
38 Manifestaram-se Eliana Martorano Amaral, João Otávio Bastos Junqueira, Antonio José
39 Vieira de Paiva Neto, Kátia Cristina Stocco Smole, Laura Laganá, Guiomar Namó de
40 Mello, Mauro de Salles Aguiar, Pollyana Fátima Gama Santos, Ana Teresa Gavião
41 Almeida Marques Mariotti e Luís Carlos de Menezes, todos no sentido de agradecer o
42 Prof. Filip De Fruit, pela presença, cumprimentá-lo pela apresentação e relatar algumas
43 experiências do dia a dia da escola, seja ela pública ou privada, promovendo a
44 autorregulação do estudante durante o processo de aprendizagem e promovendo
45 insumos para professores repensarem suas práticas para o desenvolvimento integral
46 entre os estudantes. O **Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto** agradeceu a presença
47 do **Prof. Filip De Fruit**, a quem cumprimentou pela exposição e devolveu a palavra ao
48 Presidente do Conselho, **Hubert Alquéres**, para dar continuidade à Sessão. **Obs:** a
49 íntegra da apresentação, encontra-se à disposição dos Senhores Conselheiros com a
50 secretária do Pleno. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** a **Consª Kátia**
51 **Cristina Stocco Smole** falou sobre o Encontro da Frente de Ensino Médio do CONSED,
52 a realizar-se nos dias 5, 6 e 7 de março, no auditório da EFAPE. Convidou todos os
53 Conselheiros para o evento e destacou dois pontos: na quinta-feira – debate entre INEP e
54 CONSED sobre ENEM e SAEB que será no auditório da EFAPE; na sexta-feira, pela

1 manhã, haverá uma espécie de nivelamento a respeito do novo Ensino Médio, conduzida
2 por ela, pelo Secretário Rossieli Soares e pelo Presidente da Comissão da Base Nacional
3 Comum do CNE, Eduardo Deschamps . A Cons^a Kátia informou que, como as vagas são
4 limitadas e mais direcionadas para a equipe técnica da EFAPE, o Conselheiro que estiver
5 interessado em participar, favor entrar em contato com ela para efetuar a inscrição.
6 Informou que enviará por e-mail, convite para a Reunião da Comissão das Formas de
7 oferta do Ensino Médio, a ser realizada no dia 11 de março de 2020. A **Cons^a Ghisleine**
8 **Trigo Silveira** falou sobre uma publicação do SEADE, sobre o perfil das mulheres
9 residentes na região metropolitana e no estado de São Paulo, como um todo, em 2020.
10 Disse tratar-se de um estudo bastante interessante e recomendou a leitura. A
11 **Presidência** comentou que havia convidado o Secretário de Educação, Rossieli Soares,
12 para vir ao CEE, participar da sessão de hoje, mas ele justificou a ausência pois estará
13 em Brasília para, juntamente com a Comissão de Educação, apreciar a questão do
14 FUNDEB. O **Cons. Mauro de Salles Aguiar** comentou que a Faculdade de
15 Administração da *Wharton School da Pennsylvania* organizou um concurso internacional
16 para Ensino Médio de Investimento, onde cada equipe tem 10 minutos para apresentar
17 um plano, em inglês , como se fossem agentes de investimento. Disse que o Brasil
18 obteve excelentes feitos - na América Latina foram classificadas 10 equipes que
19 pertencem a 8 escolas tradicionais de São Paulo, dentre elas: Colégio Santa Cruz, que foi
20 representado por 2 equipes e uma delas, a Apple Tree, foi a vencedora; Colégio
21 Bandeirantes; Colégio Avenues; Colégio Porto Seguro e Colégio Liceu Pasteur. Fez um
22 elogio ao Cons. Fábio Aidar, Diretor do Colégio Santa Cruz, pelo desempenho das
23 equipes. O **Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior** agradeceu e disse que essas duas
24 equipes se constituíram de uma forma muito independente e não sabe se fica preocupado
25 porque o mérito é só delas ou se fica orgulhoso porque alguma bagagem elas têm do
26 Colégio. A **Presidência** informou que hoje, no período da tarde, ele e a Cons^a Bernardete
27 Angelina Gatti receberão um pessoal que está montando uma Escola Portuguesa em São
28 Paulo. A **Presidência** mencionou um artigo do Leandro Karnal que fala sobre as Escolas
29 Indígenas, tema de um Grupo de Trabalho da UNICAMP, do qual a Cons^a Eliana
30 Martorano Amaral faz parte e está bastante empenhada. **06. MATÉRIA DELEGADA**
31 aprovada em 19/02/2020, nos termos da Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de
32 Especialistas da CES para os Proc.s 2020/00095 e 2020/00072. **6.2** Pareceres
33 aprovados na CEB e na CES: **Proc. 2019/00297** _ Centro Estadual de Educação
34 Tecnológica Paula Souza / FATEC Araraquara. **Parecer CEE 68/2020** _ da Câmara de
35 Educação Superior, relatado pelo Cons. Ivan Góes. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
36 fundamento na Deliberação CEE 142/2016 (vigente à época), o pedido de
37 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido pela
38 FATEC Araraquara, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, pelo
39 prazo de dois anos. 2.2 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio
40 deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da
41 Educação. **Proc. 2163756/2018 (Proc. CEE 241/2015)** Centro Estadual de Educação
42 Tecnológica Paula Souza / FATEC Jundiaí. **Parecer CEE 69/2020** _ da Câmara de
43 Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1
44 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do
45 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
46 Sistemas, oferecido pela FATEC Jundiaí, do Centro Estadual de Educação Tecnológica
47 Paula Souza, pelo prazo de quatro anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento
48 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente
49 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2063952/2018 (Proc. CEE**
50 **777/2009)** _ Centro Universitário Municipal de Franca. **Parecer CEE 70/2020** _ da
51 Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Rose Neubauer. Deliberação: 2.1
52 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do
53 Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras - Português/Espanhol e suas
54 respectivas Literaturas, com Alteração da Matriz Curricular já aprovada pelo Parecer CEE

1 622/2017, do Centro Universitário Municipal de Franca, pelo prazo de cinco anos. 2.2
2 Aprova-se a nova estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Letras-Português /
3 Espanhol e suas respectivas Literaturas com Alteração, do Centro Universitário Municipal
4 de Franca, para vigorar a partir do ano letivo de 2020. 2.3 A Instituição interessada deverá
5 encaminhar, para rubrica, três exemplares da Matriz Curricular com as alterações ora
6 aprovadas. 2.4 A presente renovação do reconhecimento e adequação curricular tornar-
7 se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
8 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2019/00016** _ Instituto Municipal de Ensino
9 Superior de Catanduva. **Parecer CEE 71/2020** _ da Câmara de Educação Superior,
10 relatado pelo Cons. Ivan Góes. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
11 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de
12 Bacharelado em Ciências Contábeis, do Instituto Municipal de Ensino Superior de
13 Catanduva, pelo prazo de dois anos. 2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-
14 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela
15 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/00081** _ Escola Superior da Companhia
16 Ambiental do Estado de São Paulo. **Parecer CEE 72/2020** _ da Câmara de Educação
17 Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral. Deliberação: 2.1 Aprovam-se, nos
18 termos da Deliberação CEE 147/2016, as alterações de transformação da disciplina
19 optativa para obrigatória (Cartografia Aplicada à Análise Ambiental) para turma que
20 encerra o curso de 2020 e redução de carga horária, de 36 para 30 horas (Emergências
21 Químicas), de 12 para 9 horas (Cartografia Aplicada à Análise Ambiental) e de 48 para 45
22 horas (Legislação Florestal Aplicada ao Licenciamento Ambiental), da Escola Superior da
23 Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 2.2 Convalidam-se os atos praticados
24 pela Instituição para as turmas dos anos de 2016 e 2017. **Proc. 1092641/2018 (Proc.**
25 **CEE 108/2018)** _ Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Campinas. **Parecer**
26 **CEE 73/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Décio Lencioni
27 Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, a
28 alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e
29 Criminologia, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Campinas e toma-se
30 conhecimento da nova turma em 2019. **Proc. 1815320/2019** _ Escola de Engenharia de
31 Piracicaba. **Parecer CEE 74/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo
32 Cons. Décio Lencioni Machado. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
33 Deliberação CEE 108/2011, a alteração da nomenclatura do Curso de Especialização em
34 Gestão Estratégica de Projetos para Curso de Especialização MBA em Gestão
35 Estratégica de Projetos, da Escola de Engenharia de Piracicaba. **Proc. 2020/00068** _
36 Escola de Engenharia de Piracicaba. **Parecer CEE 75/2020** _ da Câmara de Educação
37 Superior, relatado pelo Cons. Ivan Góes. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
38 Deliberação CEE 108/2011, a alteração da nomenclatura do Curso de Especialização em
39 Gestão Estratégica em Comércio Exterior para Curso de Especialização MBA em Gestão
40 Estratégica em Comércio Exterior, não havendo alteração no conteúdo e na carga
41 curricular do referido Curso, e aplicação a partir de agosto de 2020. **PAUTA: Proc.**
42 **767906/2018 (Proc. CEE 343/2010)** _ Faculdade Associada Brasil – FAB. O **Parecer**
43 **CEE 76/2020** _ do Conselho Pleno, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão foi
44 aprovado por unanimidade. Deliberação: Na íntegra: Processo: 767906/2018 (Proc. CEE
45 343/2010). Interessada: Faculdade Associada Brasil – FAB. Assunto: Suspensão Cautelar
46 de novas matrículas e atividades acadêmicas. Relator: Cons. Cláudio Mansur Salomão.
47 Parecer CEE 76/2020 - CP - Aprovado em 04/03/2020. Conselho Pleno. 1. Relatório. 1.1
48 Histórico. Trata-se de “pedido incidental” apresentado pela Assessoria Técnica (fls. 614
49 dos autos), para que se determine a “SUSPENSÃO CAUTELAR DE NOVAS
50 MATRÍCULAS E ATIVIDADES ACADÊMICAS”, referente ao Curso de Especialização em
51 Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, aprovado pela Câmara de
52 Educação Superior, deste Conselho. Tal pedido se dá em decorrência da diligência in
53 loco, realizada em 12/12/2019, quando os integrantes da “Comissão Especial”, criada pela
54 Portaria CEE GP 499/2019, constataram que a FACULDADE ASSOCIADA BRASIL –

1 FAB, já não se encontrava sediada no endereço da Rua Tiquatira, 243, Bosque da Saúde
2 – SP, local esse objeto da autorização originária deferida. Não bastasse a constatação da
3 diligência supra-mencionada, em rápida pesquisa ao sítio eletrônico da instituição
4 “faculdadebrasil.edu.br”, tem-se a confirmação de que o endereço atual da entidade é
5 Rua Nova dos Portugueses, 365, Bairro do Imirim – SP. 1.2 Apreciação. Com a devida
6 vênia, por entender que estão presentes o periculum in mora e o fumus boni iuris, acolho
7 a/o “sugestão/pedido incidental” apresentado, concedendo medida incidental acautelatória
8 para suspender liminarmente novas matrículas e atividades acadêmicas do presente
9 Curso de Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual,
10 com fundamento no § único, do artigo 62, da Lei Estadual 10.177/98, que assim dispõe:
11 “Lei 10.177/98. Artigo 62 (...). **Parágrafo único** - No curso do procedimento ou, em caso
12 de extrema urgência, antes dele, a Administração poderá adotar as medidas cautelares
13 estritamente indispensáveis à eficácia do ato final”. Com efeito, há que se considerar que
14 o perigo de dano concreto, pela demora em fazer cessar novas matrículas e todas as
15 atividades acadêmicas relativas ao Curso de Especialização em questão, este,
16 jurisdicionado à regulação deste Conselho, está presente no fato de que o CEE/SP (de
17 fls. 607 a 612 dos autos) concedeu e aprovou o Curso com base em estudo técnico da
18 estrutura física e tecnológica no edifício e suas salas de aulas, situado à Rua Tiquatira,
19 243, Bosque da Saúde – SP, desconhecendo totalmente a estrutura física e tecnológica
20 da nova sede, situada à Rua Nova dos Portugueses, 365, Bairro do Imirim – SP, fato esse
21 de extrema gravidade, uma vez que as instalações e condições de oferta atual podem
22 restar desaprovadas por este Colegiado, frustrando, portanto, os estudos eventualmente
23 realizados, sem a devida autorização deste E. Conselho. Já a fumaça do bom direito é
24 patente, eis que a entidade educacional é obrigada a comunicar ao Conselho qualquer
25 mudança em seu endereço ou em sua estrutura física e tecnológica, sendo certo que
26 essas mudanças configuram alterações no projeto aprovado. Diante disso, a instituição de
27 ensino cometeu irregularidade tipificada pela alínea “a” do artigo 7º, da Deliberação CEE
28 112/2012, ao deixar de proceder com as comunicações necessárias e indispensáveis,
29 conforme previsão legal formal, senão vejamos: “Art. 7º - Mantidas as mesmas condições,
30 inclusive relativas ao corpo docente envolvido, as Instituições poderão oferecer novas
31 turmas do curso aprovado, comunicando o fato ao Conselho Estadual de Educação, por
32 meio de ofício, de que conste: a) declaração de que não houve alteração no projeto
33 aprovado;” Nesse diapasão há que se destacar a INFORMAÇÃO constante às fls. 584
34 dos autos (em resposta ao Ofício AT nº 73/2018 – fls. 583), por onde restou “relacionada”
35 a infraestrutura física disponível para o curso, informação essa considerada para fins de
36 aprovação de funcionamento à época. Resta inconteste, portanto, uma latente
37 irregularidade evidenciada pela mudança de endereço e, conseqüentemente do espaço
38 físico para a oferta do curso, sem a devida e indispensável comunicação a este Conselho.
39 Somente ad argumentandum tantum destaca-se, que a mudança física constatada é
40 deveras significativa, ou seja, transferiu-se de um bairro na zona sul, para outro, na zona
41 norte, que não contíguo e com uma distância aproximada de 15 (quinze) quilômetros.
42 Sabe-se, a tutela cautelar é uma garantia processual para assegurar a efetividade de um
43 provimento a ser produzido, sendo que no presente caso, conforme demonstrado alhures
44 estão presentes os requisitos para a sua concessão. Nesse sentido: “A aplicabilidade de
45 medidas cautelares encontra-se intrinsecamente relacionada ao desenvolvimento do
46 processo, seja ele de que natureza for, judicial ou administrativo. É de se notar que a
47 tutela cautelar é um instrumento de garantia processual, tendo por finalidade assegurar a
48 efetividade de um determinado provimento a ser produzido como resultado final de um
49 processo.” <[https://jus.com.br/artigos/28401/a-aplicacao-de-medidas-cautelares-no-](https://jus.com.br/artigos/28401/a-aplicacao-de-medidas-cautelares-no-processo-administrativo-sancionador)
50 [processo-administrativo-sancionador](https://jus.com.br/artigos/28401/a-aplicacao-de-medidas-cautelares-no-processo-administrativo-sancionador)> pesquisa 27.02.2020. (g.n). 2. Conclusão: 2.1
51 Sendo assim, com fundamento no § único, do artigo 62, da Lei Estadual 10.177/98,
52 necessário se faz a concessão de medida incidental acautelatória para suspender
53 liminarmente novas matrículas e atividades acadêmicas do presente Curso de
54 Especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, oferecido

pela Faculdade Associada Brasil. 2.2 Após a devida e regular intimação da presente decisão cautelar aos interessados bem como da instrução processual final, sem prejuízo do pleno exercício do contraditório, os autos deverão retornar a este Relator para apreciação do mérito ou eventual outro pedido apresentado por quem de direito. São Paulo, 27 de fevereiro de 2020. a) Cons. Cláudio Mansur Salomão. Relator: Deliberação Plenária: o CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão do Conselho Pleno, nos termos do Voto do Relator. Sala “Carlos Pasquale”, em 04 de março de 2020. Cons. Hubert Alquéres – Presidente. **Proc. 1488739/2019 (Proc. CEE 268/2000)** _ Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui. O **Parecer CEE 77/2020** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Claudio Mansur Salomão foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Recredenciamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui, pelo prazo de dois anos. 2.2 A Instituição deverá tomar providências efetivas visando atender todas as considerações e ponderações destacadas por este Relator, não só para o próximo ato regulatório acerca do recredenciamento, como todos os demais inerentes aos cursos, sob pena de não serem atendidas suas pretensões regulatórias e, conseqüentemente, a impossibilidade de continuar suas atividades. 2.2 O presente recredenciamento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 2020/08594** _ SEDUC e Prefeitura Municipal de Fernandópolis. O **Parecer CEE 78/2020** _ da Comissão de Planejamento, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, a Comissão de Planejamento manifesta-se favoravelmente à continuidade da Celebração do Convênio do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado/Município para o atendimento do Ensino Fundamental, de acordo com os Decretos 51.673/07 e 59.215/2013, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o município de Fernandópolis. 2.2 Caberá à Administração atentar para o cumprimento das normas do FUNDEB, em especial aquelas que se referem à aplicação dos recursos repassados, bem como o acompanhamento do Plano de Trabalho objeto do Convênio. 2.3 Solicita-se especial atenção do Sr. Secretário de Estado da Educação às recomendações formuladas no Parecer Referencial CJ/SE 19/2019 e, em especial, às relativas ao afastamento de pessoal da Secretaria da Educação junto ao município conveniado. 2.4 Ressalta-se que antes da formalização do Convênio, o Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC, deverá ser atualizado. 2.5 O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Sr. Secretário da Pasta, antes da assinatura do Convênio. O Senhor Presidente lembrou a todos que as reuniões da próxima quarta-feira (11/03) serão no prédio da Reitoria da Universidade de São Paulo (USP). Nada mais havendo a tratar, às doze horas e trinta minutos declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 04 de março de 2020.....

Hubert Alquéres.....
 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....
 Antonio José Viera de Paiva Neto.....
 Bernardete Angelina Gatti.....
 Claudio Kassab.....
 Cláudio Mansur Salomão.....
 Denys Munhoz Marsiglia.....
 Eliana Martorano Amaral.....
 Fábio Luiz Marinho Aidar Junior.....
 Ghisleine Trigo Silveira.....
 Guiomar Namó de Mello.....
 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....

- 1 Ivan Goes.....
- 2 Katia Cristina Stocco Smole.....
- 3 Laura Laganá.....
- 4 Luís Carlos de Menezes.....
- 5 Maria Cristina Barbosa Storopoli.....
- 6 Mauro de Salles Aguiar.....
- 7 Roque Theóphilo Junior.....
- 8 Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede.....
- 9 Thiago Lopes Matsushita.....